



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



**EDITAL N° 018/2014 - DIRPES**

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PIBIC-Jr**

A Diretoria de Pesquisa, tendo como base a Resolução Normativa nº 017-PIBIC/CNPq, de 13/07/2006, Ato da Diretoria Executiva 019/2008 – Fundação Araucária, de 01/04/2008 e a Resolução nº 3-CEPE/UNICENTRO, de 19/03/2012 comunica aos interessados que receberá as inscrições para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PIBIC Jr (FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e CNPq)**, com vigência **2015/2016**.

### **1. FINALIDADE**

Com foco na criação de uma cultura científica, o PIBIC-Jr/CNPq/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNICENTRO é dirigido aos estudantes do Ensino Médio e Educação Profissional, regularmente matriculados em escola pública localizada no Estado do Paraná, para desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica ou tecnológica, com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; de despertar vocação científica e de incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado vinculado à UNICENTRO.

### **2. OBJETIVOS**

O PIBIC-Jr tem por objetivo principal fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do Ensino Médio ou de Educação Profissional.

Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais no Ensino Médio ou de Educação Profissional mediante o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

Favorecer o aprendizado dos estudantes das Escolas envolvidas, promovendo práticas de pesquisas diferenciadas, com vistas a valorizar a formação do aluno pesquisador, bem como a sua inserção no meio universitário.

Incentivar os professores das Universidades a visualizarem a Escola Pública e Privada como um objeto de investigação e intervenção, através da orientação de bolsistas, da identificação de problemas e da proposição de projetos de pesquisa nas Escolas parceiras do Programa.

### **3. DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO**

Neste edital serão selecionados alunos e professores para desenvolver planos de trabalhos com bolsa das Fundação Araucária/CNPq.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

## 4. BOLSAS DO PIBIC Jr

### 4.1 COMPROMISSO DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/CNPq

Pagamento de bolsas de Iniciação Científica Júnior que terão duração de 12 (doze) meses com valor individual e mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) providas pela Fundação Araucária/CNPq.

### 4.2 OBRIGAÇÕES DA UNICENTRO

4.2.1. Compete à UNICENTRO, representada neste momento pela Diretoria de Pesquisa, DIRPES:

- a) Zelar pelo bom andamento do programa;
- b) Manter o Comitê Local de Gestão das Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio, composto por pesquisadores produtivos e atuantes em cursos de graduação e/ou pós-graduação, que se disponham a ceder parte do seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados.
- c) Informar à Fundação Araucária os dados do programa;
- d) Promover evento institucional para a apresentação dos resultados finais do plano de atividades dos bolsistas, sob a forma de exposições orais e/ou painéis.
- e) Emitir certificado de participação no Programa para o discente, docente e supervisor, mediante o cumprimento das exigências do programa.

### 4.3. OBRIGAÇÕES DA DIREÇÃO DA ESCOLA:

- a) Designar um professor, que acompanhará as atividades dos Bolsistas na qualidade de Supervisor dos alunos na escola, a fim de acompanhar o seu desempenho durante as atividades de iniciação científica;
- b) Realizar ampla divulgação do Edital a todos os alunos da escola de seleção de alunos;
- c) Realizar a seleção de alunos matriculados no Ensino Médio ou na Educação Profissional, levando em conta o histórico escolar, a frequência escolar, o desempenho e a aspiração dos mesmos para atividades técnico-científicas;
- d) Encaminhar à UNICENTRO/DIRPES a ficha de inscrição (Anexo I - Termo de Compromisso e Anexo VI - Autorização do (s) pai (s) ou responsável) dos alunos selecionados até a data prevista neste edital.

### 4.4. ESCOLAS ELEGÍVEIS PARA BOLSAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/CNPq

4.4.1. Todas as escolas públicas de Ensino Médio ou de Educação Profissional localizadas no Estado do Paraná e sob a jurisdição do Núcleo Regional de Educação (NRE) de Guarapuava e Irati;

4.4.2 A participação da Escola no programa está condicionada a participação de um representante da mesma na reunião a ser realizada no dia 27/10/2014 às 13 horas e 30 minutos no Miniauditório do Campus Irati para as escolas vinculadas ao Campus Irati; e no dia 29/10/2014 às 10 horas e 30 minutos no Auditório do Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, Rua Pedro Alves, 104 – Centro - Guarapuava/PR, para as escolas vinculadas ao núcleo de Guarapuava.

### 4.5. DAS LINHAS TEMÁTICAS PARA PLANOS DE ATIVIDADES

Os planos de atividades poderão ser desenvolvidos nas linhas temáticas dos candidatos a orientadores.

## 5. OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

5.1 Designar um Professor do NRE para compor o Comitê Local, representando o Núcleo Regional de Educação, que participará de reuniões e trabalhos colegiados do Comitê Institucional de Iniciação Científica.

5.2 Auxiliar as IES na divulgação do Edital 018/2014-DIRPES nas escolas elegíveis para bolsas da Fundação Araucária/CNPq.

## 6. OBRIGAÇÕES DO COMITÊ ASSESSOR DA UNICENTRO

- 6.1. Definir o calendário de atividades do Programa em consonância com o cronograma estabelecido pelo CNPq e pela Fundação Araucária;
- 6.2. Estabelecer os critérios para seleção, acompanhamento e avaliação dos Bolsistas;
- 6.3. Estabelecer os critérios de seleção dos orientadores da UNICENTRO.

## 7. REQUISITOS

### 7.1 PARA O ESTUDANTE:

- a) Estar regularmente matriculado em escola pública localizada no Estado do Paraná;
- b) Possuir Currículo *Lattes* cadastrado;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) Apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;
- l) Ser indicado pela Direção da escola;
- m) Apresentar autorização dos pais ou responsáveis (no caso de candidato menor de 18 anos) para sua participação no Programa do PIBIC-Jr (Anexo VI deste Edital).
- n) Possuir RG e CPF;

### 7.2 PARA O ORIENTADOR:

- a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos da UNICENTRO;
- b) Possuir no mínimo o título de mestre e possuir experiência em atividades de científica ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas ou livros ou capítulo de livros ou anais de encontros científicos ou exposições, etc.;
- d) Estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq como membro de Grupo de Pesquisa Institucional da UNICENTRO;
- e) Ter pesquisa credenciada junto à PROPESP nas modalidades PqI ou PqC;
- f) Não estar afastado por qualquer motivo;
- g) Não apresentar pendências junto à UNICENTRO;
- h) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

### 7.3. PARA O SUPERVISOR NA ESCOLA:

- a) Ser indicado pela Direção da Escola.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

### 8.1 PARA O ESTUDANTE:

- a) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador e do supervisor, com dedicação de 10 (dez) horas semanais, inclusive nos períodos de férias letivas;
- b) Encontrar-se regularmente com o orientador e supervisor para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- c) Manter atualizados contatos telefônicos e de e-mail junto ao orientador e a Divisão de Pesquisa;

- d) Acessar com frequência seu e-mail, inclusive no lixo eletrônico, uma vez que muitas mensagens são entendidas como *spam*;
- e) Submeter todas as publicações, que sejam referentes ao projeto de pesquisa, à anuência do seu orientador;
- f) Fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação Científica, especificando a sua modalidade, incluindo o nome do orientador em toda e qualquer divulgação dos resultados do projeto de pesquisa apoiado pelo Programa;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, à condição da Fundação Araucária e CNPq como financiador da bolsa;
- h) Apresentar, obrigatoriamente, Relatório Técnico Final, de acordo com o modelo do Anexo V deste edital, até 30 dias após o encerramento da vigência da bolsa;
- i) Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de painel no Encontro de Iniciação Científica Júnior;
- j) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada;
- k) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CAIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

## 8.2 PARA O ORIENTADOR:

- a) **Orientar no máximo 3 (três) alunos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do plano de atividades (um plano por aluno), relatórios e material para a apresentação dos resultados em eventos e/ou publicações científicas;**
- b) Acompanhar a exposição dos bolsistas nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do plano de atividades proposto;
- c) Emitir avaliação sobre o desempenho do orientado, quando solicitado;
- d) Incluir participação do(s) aluno(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados resultantes do trabalho de orientação de IC e fazer menção aos órgãos de fomento à pesquisa;
- e) Comunicar formalmente à Diretoria de Pesquisa qualquer eventual problema relacionado ao projeto de pesquisa ou ao aluno de IC, sob sua responsabilidade, tão logo ele ocorra;
- f) Participar da organização e/ou comissão científica do evento institucional do PIBIC-JR, atuar como consultor do CAIC e atuar nas demais atividades propostas nos eventos organizados pela Divisão de Pesquisa, quando solicitado;
- g) Responsabilizar-se pela submissão do projeto de IC ao COMEP (Comitê de Ética em Pesquisa) e ao CEUA (Comitê de Ética no Uso de Animais) da UNICENTRO, quando for o caso;
- h) Entregar o Plano de Atividades para o Aluno Bolsista, de acordo com o Anexo IV;
- i) No caso de substituição ou cancelamento de bolsista, o orientador e o bolsista devem:
  - I – entregar o relatório parcial, por ocasião da interrupção do trabalho em andamento;
  - II – formalizar o pedido de substituição, por meio de comunicação escrita à Coordenação de Iniciação Científica.

## 8.3 PARA O SUPERVISOR:

- a) Realizar a pré-seleção, na escola em que atua, dos alunos interessados em participar do Programa;
- b) Auxiliar o aluno a providenciar a documentação solicitada, incluindo o cadastro de Currículo *Lattes*, e auxiliar no preenchimento de relatórios e formulários relacionados ao Programa;
- c) Entregar na DIRPES a documentação para a inscrição do aluno no Programa;

- d) Comparecer às reuniões sempre que convocado;
- e) Acompanhar o desempenho do aluno e auxiliá-lo durante as atividades da iniciação científica.
- f) Comunicar a DIRPES, por escrito, imediatamente, o aluno que deixar de ter vínculo com a Escola ou qualquer outro motivo que gere o cancelamento da bolsa.

## 9. INSCRIÇÕES

### 9.1 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A BOLSISTAS NA ESCOLA

As inscrições devem ser realizadas junto a direção da escola mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Histórico Escolar de 2014;
- b) Cópia do RG e CPF.

### 9.2 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A BOLSISTAS NA UNICENTRO FEITA PELO SUPERVISOR

No momento da inscrição na UNICENTRO o supervisor deverá entregar os seguintes documentos de cada aluno pré-selecionado:

- a) Formulário de Inscrição do Aluno (Termo de Compromisso, Anexo I deste edital);
- b) Atestado e Recomendação (Anexo II deste edital);
- c) Autorização do (s) Pai (s) ou Responsável (Anexo VI deste edital);
- d) Histórico Escolar;
- e) Comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- f) Cópia do RG e CPF;
- g) Currículo *Lattes* impresso;

OBS: As inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.

### 9.3 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A ORIENTADORES

Atendidos os requisitos constantes deste Edital os docentes interessados em se inscrever no processo de seleção, deverão efetuar sua inscrição **via protocolo**, no período de **21 de outubro a 7 de novembro de 2014**, endereçados à DIRPES/IC, utilizando a ficha de inscrição (Anexo III) e Plano de Atividades (Anexo IV) deste edital.

## 10. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

**10.1.** O processo de seleção é realizado em duas etapas:

**1ª Etapa:** Inscrição e classificação dos orientadores.

**2ª Etapa:** Avaliação e classificação dos alunos

**10.2.** A classificação dos candidatos a orientador será feita em ordem decrescente, por área de conhecimento do CNPq, considerando a pontuação obtida no Edital 014-2014 – DIRPES/PROIC/UNICENTRO.

**10.3.** A classificação dos alunos será feita por ordem decrescente da média de todas as disciplinas cursadas no nível em que qual se encontra;

**10.4.** Os professores e alunos que não forem selecionados para as bolsas do PIBIC-Jr/CNPq/Fundação Araucária, ficarão automaticamente classificados como suplentes.

## 11. CRONOGRAMA GERAL

Lançamento do Edital	21/10/14
----------------------	----------

Reunião com as escolas de Irati	27/10/14
Reunião com as escolas de Guarapuava	29/10/14
Período de seleção e entrega de documentação dos alunos nas Escolas	28/10 a 10/11/2014
Período de inscrição dos orientadores	21/10 a 07/11/2014
Prazo limite para entrega da documentação na UNICENTRO pelo supervisor dos alunos pré-selecionados na escola	Até 13/11/2014
Divulgação do Edital com relação de orientadores e orientados	A partir de 24/11/2014
Período de desenvolvimento do programa	Doze meses a partir da assinatura do convênio com a Agência de Fomento

## 12. DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO, DAS SUBSTITUIÇÕES E DO CANCELAMENTO

12.1. O acompanhamento, pela coordenação do programa, do andamento dos trabalhos do PIBIC-Jr, ocorre de forma contínua e deverá ser comunicada imediatamente à DIRPES, pelo supervisor, orientador e/ou pelo bolsista, qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de atividades ou da própria bolsa.

12.2. A substituição de alunos ou o cancelamento de participação no programa pode ser realizado a qualquer tempo, mediante solicitação com justificativa circunstanciada;

12.3. Qualquer que seja o motivo da substituição ou cancelamento, o aluno que se afastar deve apresentar relatório das atividades referentes ao período em que participou do Programa (Anexo V);

## 13. DA INADIMPLÊNCIA

13.1. É considerado inadimplente com a UNICENTRO o professor orientador e/ou aluno que infringir qualquer regra prevista no Regulamento do PROIC;

13.2. A inadimplência é determinada por parecer do CAIC;

13.3. O orientador e/ou aluno que for considerado inadimplente com a UNICENTRO fica impedido de participar de novos editais dos Programas de Iniciação Científica até a regularização;

13.4. Após a caracterização da inadimplência e o desligamento do Programa, o bolsista devolve ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s).

13.5. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente a Agência de Fomento todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Estadual ou Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) do mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação vigente.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

14.1. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.

14.2. Para esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados devem procurar a DIRPES, à qual cabe conduzir todo o processo de seleção.

14.3. A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital, que será disponibilizado no sítio: <http://www.unicentro.br/pesquisa/iniciacao/> e afixado nos murais próprios da UNICENTRO.

14.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica - CAIC.

Guarapuava, 21 de outubro de 2014.

Profa. Dra. Katielle Rosalva Voncik Córdova,  
Coordenador do Programa Institucional de  
Iniciação Científica e de Desenvolvimento  
Tecnológico e Inovação.

Prof. Dr. Ricardo Yoshimitsu Miyahara,  
Diretor de Pesquisa

A large, light gray watermark of the UNICENTRO logo, consisting of a hexagonal shape with a white circle inside, and the word 'UNICENTRO' in large, bold, capital letters below it.

UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I – Edital 018/2014-DIRPES/PROPESP

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PIBIC-Jr

#### TERMO DE COMPROMISSO

##### Aluno bolsista:

Nome:		
CPF:	RG-Órgão Expedidor:	
E-mail:	Telefone Residencial:	Celular:
Endereço:		
CEP:	Cidade-UF:	
Escola onde está matriculado:		
Link do Currículo <i>Lattes</i> :		
Áreas do conhecimento (disciplinas) de interesse (indicar até 3 diferentes em ordem de prioridade):		
1		
2		
3		

##### COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

1. Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada;
2. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de painel no Evento do PIBIC-Jr;
3. Apresentar o relatório final de atividades até 30 dias após o término do prazo de vigência da bolsa junto ao Programa, enfocando os resultados alcançados pelo projeto;
4. Dedicar pelo menos dez horas semanais às atividades de Pesquisa do Programa;
5. O bolsista devolve ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

Local e data:	Assinatura
---------------	------------

##### Professor supervisor:

Nome:	
CPF:	RG-Órgão Expedidor
E-mail:	Tel/Fax:
Endereço postal:	
CEP:	Cidade-UF:
Titulação mais alta:	
Instituição onde leciona:	
Área do conhecimento onde atua:	
Compromisso: Assumo o compromisso de acompanhar o aluno indicado durante o prazo de vigência da bolsa.	
Local e data:	Assinatura

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO II – Edital 018/2014-DIRPES/PROPESP PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PROIC-Jr

### ATESTADO E RECOMENDAÇÃO

Atesto para os devidos fins que o(a) aluno(a): \_\_\_\_\_ está atualmente matriculado(a) na \_\_\_\_ Série do Ensino Médio, nesta Escola.

Recomendo a indicação do(a) mesmo(a) como candidato(a) ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR, em virtude do seu bom desempenho escolar e da sua vocação para desenvolver atividades de iniciação científica.

Para tanto, fica designado o (a) Professor (a) \_\_\_\_\_ para atuar como supervisor(a) das atividades de iniciação científica a serem desenvolvidas pelo bolsista.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Diretor(a) da Escola e respectivo carimbo*



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO III – Edital 018/2014-DIRPES/PROPEP

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PIBIC-Jr

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

Nome:
Departamento:
Grade Área:
Área:
<b>BOLSAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/CNPq</b>
Quantidade de alunos que pretende orientar com bolsas da Fundação Araucária: <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03
Título do plano de trabalho 01:
Título do plano de trabalho 02:
Título do plano de trabalho 03:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador (a)



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO IV – Edital 018/2014-DIRPES/PROPESP

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PIBIC-Jr

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ALUNO BOLSISTA	
Título do projeto de pesquisa ao qual o Plano de Atividades estará vinculado:	
Linha Temática do Projeto/Plano de Atividades:	
Título do Plano de Atividades:	
Nome do Orientador (Docente/pesquisador responsável):	
Dia da semana e período da orientação: (Ex. 2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> à tarde)	
<b>Síntese das Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista:</b>	
Descrição da Atividade	Mês de 1-12

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.  
As assinaturas do supervisor e do bolsista serão coletadas posteriormente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinaturas: \_\_\_\_\_

Home Page: <http://www.unicentro.br>



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

*Orientador*

*Supervisor*

*Bolsista*

**ANEXO V – Edital Edital 018/2014-DIRPES/PROPESP**

## RELATÓRIO TÉCNICO FINAL/PARCIAL

Programa:

### IDENTIFICAÇÃO

Chamada Pública: 16/2014

Protocolo:

Título do projeto:

Centro/Campus de realização:

Nome do Bolsista:

Escola onde estuda:

Ano/Curso ao iniciar a bolsa:

Professor Supervisor:

Nome do Orientador:

Universidade:

Departamento:

### RESUMO DO PROJETO:

Descritivo de meia página, com destaque para as atividades inerentes ao plano de trabalho do Bolsista.

### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Contendo introdução, metodologia e resultados alcançados nas atividades realizadas pelo Bolsista.

### PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA EM EVENTOS E DIVULGAÇÕES CIENTÍFICAS:

relacionar as participações em eventos e/ou publicações em periódicos (anexar cópias de artigos quando houver).

### ADEQUAÇÕES/ALTERAÇÕES OCORRIDAS:

Citar possíveis adequações ou alterações ocorridas no plano de trabalho apresentado inicialmente, com as respectivas justificativas.

### DIFICULDADES ENCONTRADAS/CRÍTICAS OU SUGESTÕES:

Descrever as dificuldades encontradas no desempenho das atividades pelo Bolsista, incluindo críticas ou sugestões.

### PARECER DO ORIENTADOR ACERCA DO RELATÓRIO DO BOLSISTA:

(Até 8 linhas)

### IMPACTOS E UTILIDADE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELO BOLSISTA: (até 10 linhas cada)

ECONÔMICO:

SOCIAL:

AMBIENTAL:

CIENTÍFICO (Acadêmico):

### PERSPECTIVAS DE CONTINUIDADE: (sugestões para novas propostas)

Local e Data:

---

Assinaturas: \_\_\_\_\_

*Orientador*

*Supervisor*

*Bolsista*

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

---

## ANEXO VI – Edital Edital 018/2014-DIRPES/PROPESP

### AUTORIZAÇÃO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS

#### DECLARAÇÃO

---

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro entender e estar ciente que meu filho (a) \_\_\_\_\_ participará do programa de Iniciação Científica Júnior na Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO, com cronograma de 10 (dez) horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a bolsa de estudos financiada pela Fundação Araucária em parceria com o CNPq. Também estou ciente de que a execução do Plano de Atividades não configura vínculo empregatício.

**UNICENTRO**

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável

---